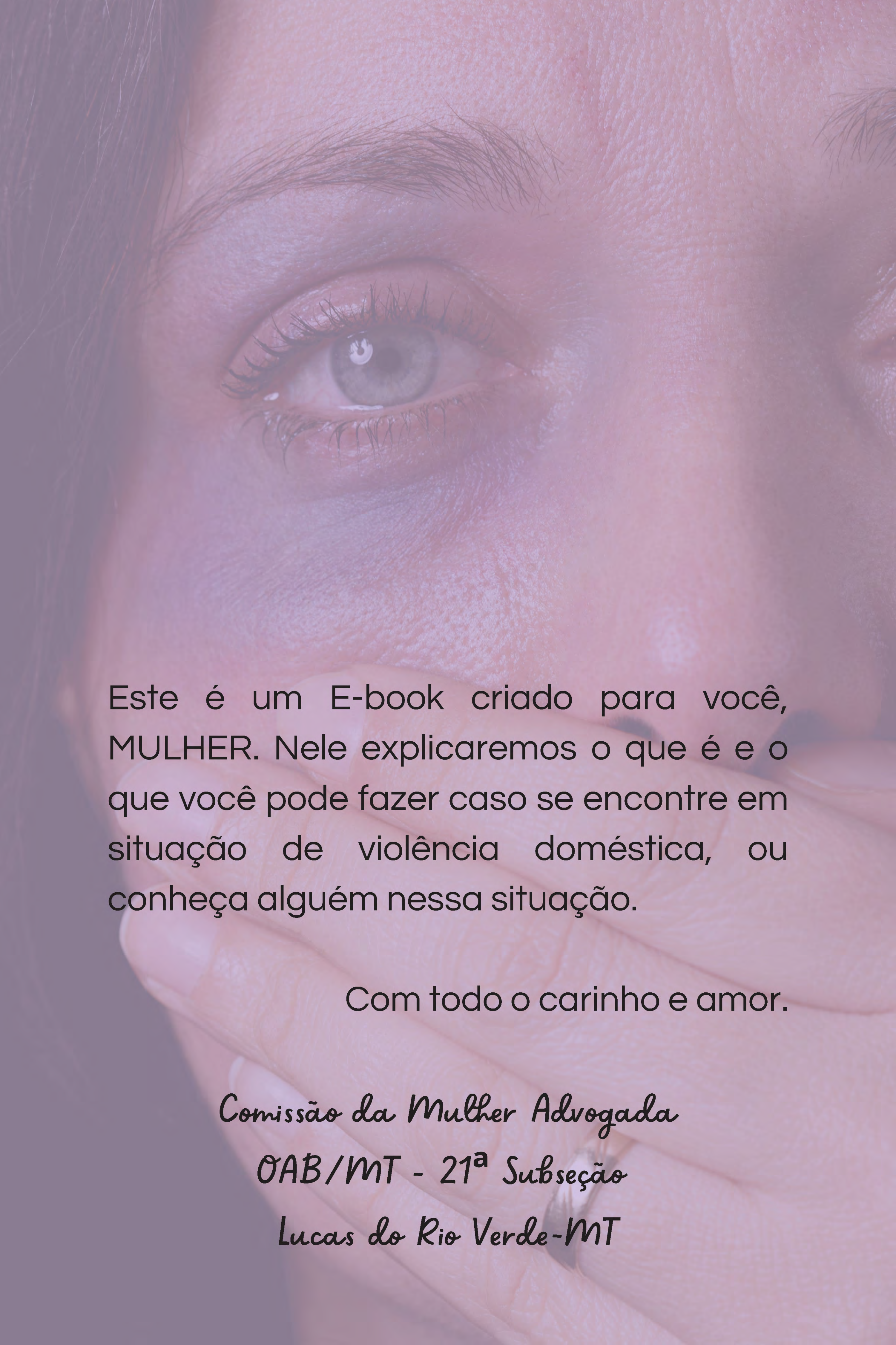




Violência contra
a mulher
é crime!

E-book informativo

A close-up photograph of a woman's face, focusing on her eyes and mouth. Her hand is raised, with her fingers covering her mouth in a gesture of surprise, shock, or distress. The image has a soft, slightly blurred quality with a pinkish-red tint.

Este é um E-book criado para você,
MULHER. Nele explicaremos o que é e o
que você pode fazer caso se encontre em
situação de violência doméstica, ou
conheça alguém nessa situação.

Com todo o carinho e amor.

Comissão da Mulher Advogada

OAB/MT - 21ª Subseção

Lucas do Rio Verde-MT

TIPOS DE VIOLÊNCIA:

FÍSICA

EX.: EMPURRAR, CHUTAR,
BATER, AMARRAR



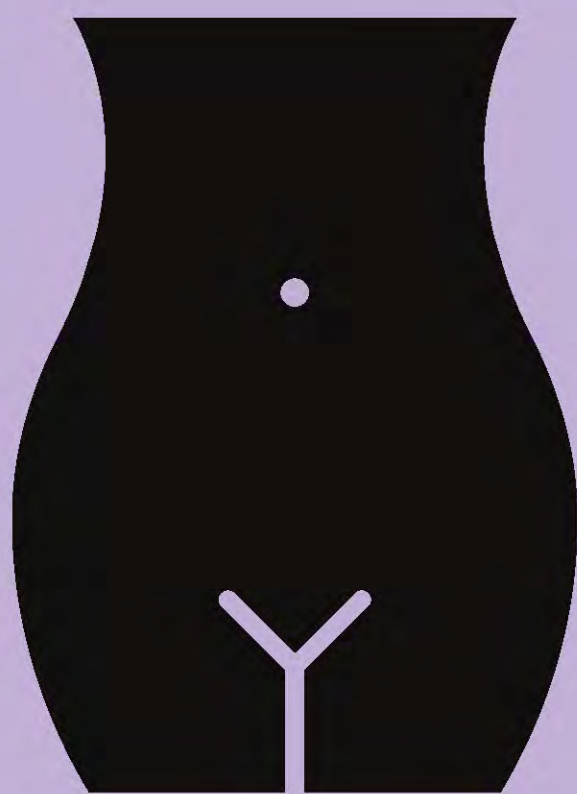
PSICOLÓGICA

EX.: HUMILHAR, XINGAR,
OPRIMIR



MORAL

EX.: CALUNIAR, DIFAMAR,
INJURIAR



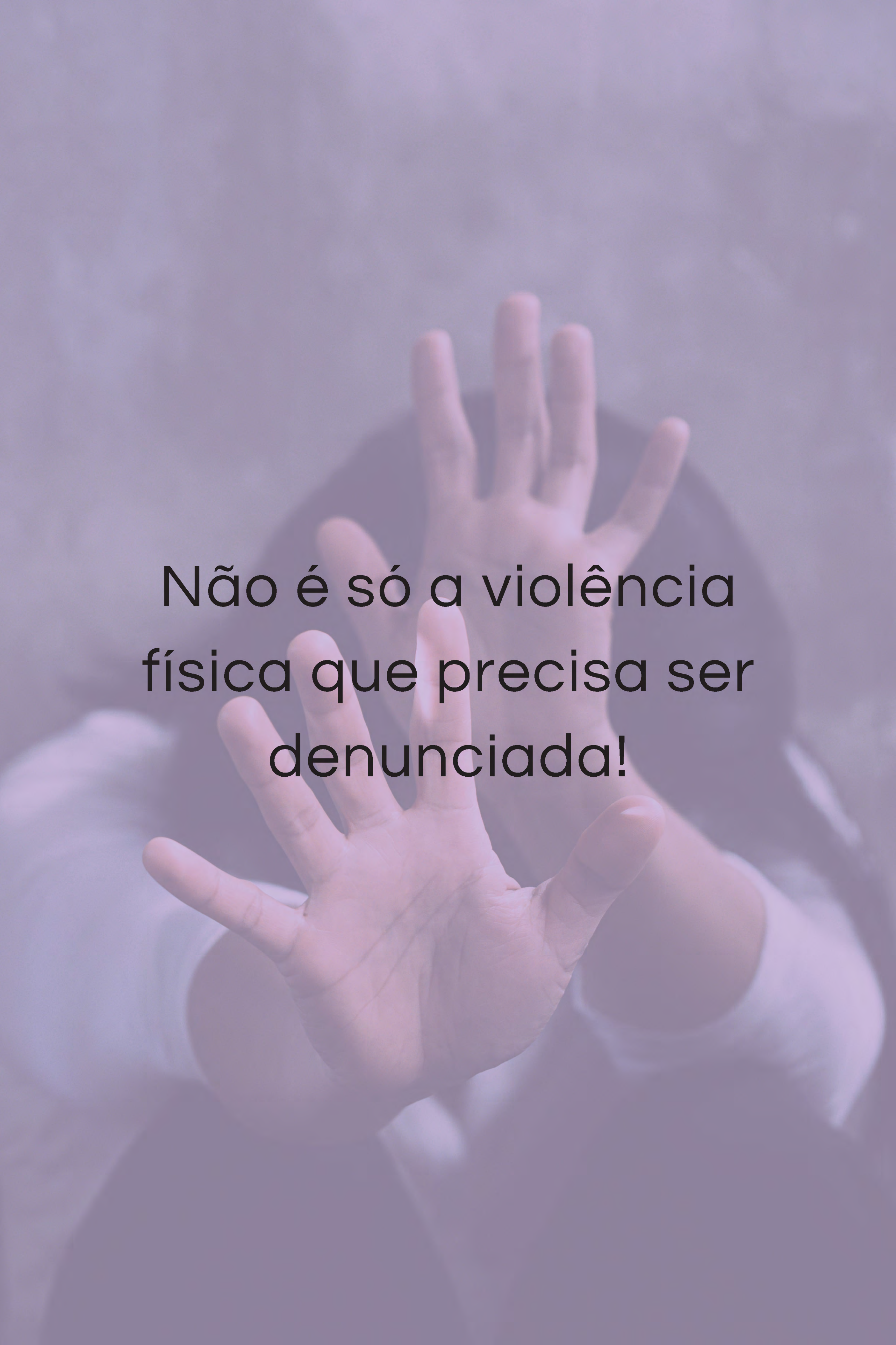
SEXUAL

EX.: FORÇAR AO SEXO NÃO
CONSENTIDO (ESTUPRAR)



PATRIMONIAL

EX.: RETER DINHEIRO, NÃO DEIXAR
TRABALHAR, DESTRUIR OBJETOS,
OCULTAR BENS

A photograph of two hands held up in a 'stop' gesture, palms facing forward. The hands are positioned in the center of the frame, with fingers spread. The background is a blurred, light-colored surface. Overlaid on the hands is the text 'Não é só a violência física que precisa ser denunciada!' in a black, sans-serif font.

Não é só a violência
física que precisa ser
denunciada!

O CICLO DA VIOLÊNCIA:



Violentômetro

Tome uma atitude antes que seja tarde demais!

Tome cuidado!

A violência tende a aumentar

- 1 - Piadas ofensivas
- 2 - Chantagear
- 3 - Mentir/enganar
- 4 - Ignorar/dar gelo
- 5 - Causar ciúmes
- 6 - Culpabilizar
- 7 - Desqualificar
- 8 - Ridicularizar/ofender
- 9 - Humilhar em público

Reaja!

Denuncie e peça ajuda

- 10 - Intimidar/ameaçar
- 11 - Controlar/proibir
(amigos, família, dinheiro, lugares, roupas, aparência, atividades, internet, celular, etc)
- 12 - Xingar
- 13 - Destruir bens pessoais
- 14 - Machucar
- 15 - Tapinhas, pancadinhas
- 16 - Brincar de bater
- 17 - Beliscar/arranhar

Alerta!

Sua vida está em perigo

- 18 - Empurrar
- 19 - Dar tapas
- 20 - Chutar
- 21 - Confinar/prender
- 22 - Ameaçar com objetos
- 23 - Ameaçar com armas
- 24 - Forçar uma relação sexual
- 25 - Abuso sexual
- 26 - Causar lesão corporal grave
- 27 - Mutilar
- 28 - Ameaçar de morte
- 29 - MATAR

Denuncie:



(65) 98464-0568

Núcleo de Atendimento Criança, Adolescente, Idoso e à Mulher



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO



PREFEITURA
LUCAS DO
RIO VERDE
Cidade do Desenvolvimento

Se você identificou
que sofre algum tipo
das violências citadas
ou conhece alguma
mulher que sofre:



**Não se cale,
DENUNCIE!**

Se na sua cidade não houver
um núcleo ou delegacia
especializada, procure a
delegacia mais próxima!

VOCÊ TAMBÉM PODE EFETUAR A DENÚNCIA PELOS TELEFONES:



190

Polícia Militar
(em casos de emergência)



197

Polícia Civil



153

Guarda Civil Municipal



180

Central de Atendimento
à Mulher



(65) 98464-0568

Núcleo de Atendimento à Mulher,
Criança, Adolescente e Idoso

Cidade de Lucas do Rio Verde-MT

Todos os telefones citados prestam uma escuta e
acolhida qualificada à você.



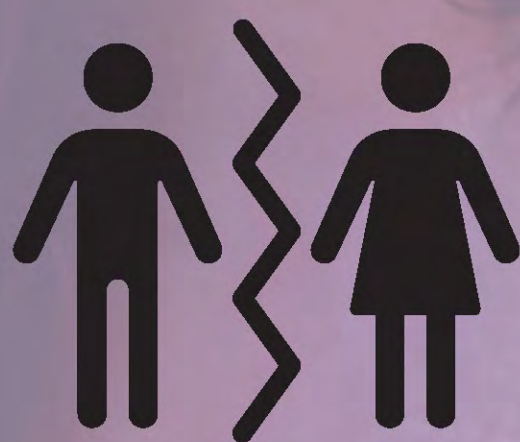
DENUNCIE!

OS PROCEDIMENTOS
INICIAIS NA DELEGACIA
IRÃO GARANTIR A
SUA SEGURANÇA!

QUANTO AO AGRESSOR, PODERÃO SER TOMADAS AS SEGUINTE MEDIDAS:



- SUSPENSÃO DA POSSE OU RESTRIÇÃO DO PORTE DE ARMAS;



- PROIBIÇÃO DE SE APROXIMAR DE VOCÊ, SEUS FAMILIARES, TESTEMUNHAS OU FAZER CONTATO POR QUALQUER MEIO;



- PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR LUGARES EM COMUM;



- RESTRIÇÃO OU SUSPENSÃO DE VISITAS AOS DEPENDENTES MENORES, OUVIDA A EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR OU SERVIÇO SIMILAR;



- COMPARECIMENTO DO AGRESSOR A PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO, REEDUCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL.

VOCÊ, VÍTIMA, TEM DIREITO A:

- **ENCAMINHAMENTO A PROGRAMAS ASSISTENCIAIS;**
- **SEPARAÇÃO DE CORPOS (AFASTAMENTO DO AGRESSOR DO LAR OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA, OU ATÉ MESMO O SEU PRÓPRIO AFASTAMENTO);**
- **GARANTIA DOS DIREITOS RELATIVOS AOS BENS, GUARDA DOS FILHOS E ALIMENTOS;**
- **DIREITO A MATRICULAR OS DEPENDENTES EM INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MAIS PRÓXIMA DO SEU DOMICÍLIO OU A TRANSFERÊNCIA PARA ESSA INSTITUIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE VAGA;**
- **PROTEÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS DO CASAL;**
- **MANUTENÇÃO DO VÍNCULO TRABALHISTA, OU, EM CASO DE SERVIDORA PÚBLICA, REMOÇÃO.**

Agora que você denunciou, obteve as medidas protetivas, e se encontra segura, o próximo passo é procurar um(a) ADVOGADO(A) ou a DEFENSORIA PÚBLICA!

São eles que irão te orientar e ajudar com MEDIDAS JUDICIAIS QUE FOREM NECESSÁRIAS, PARA:



- **DIVÓRCIO OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;**

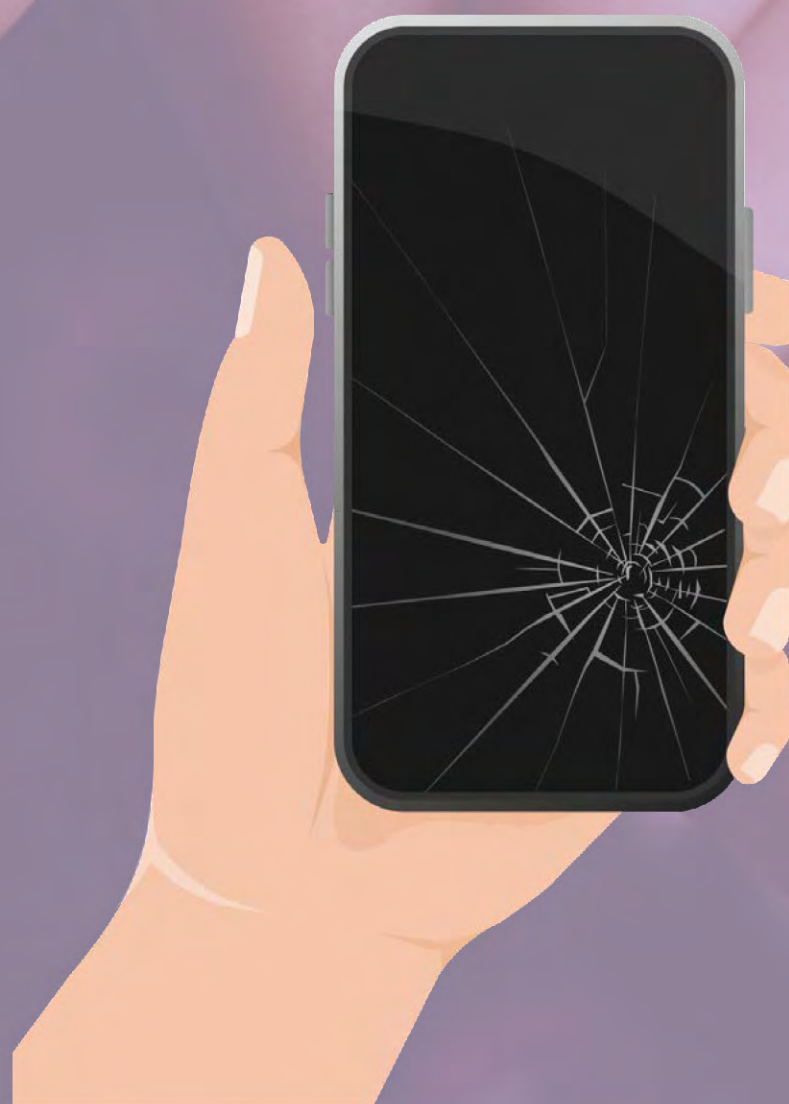
- **REGULARIZAÇÃO DA GUARDA DO(OS) FILHO(OS);**





- **DIVISÃO DOS BENS E DÍVIDAS DO CASAL;**

- **FIXAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA OS FILHOS QUE PODERÁ SE ESTENDER A VOCÊ;**



- **POSSIBILIDADE DE PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E DANOS MORAIS.**

LEI Nº 11.340/06

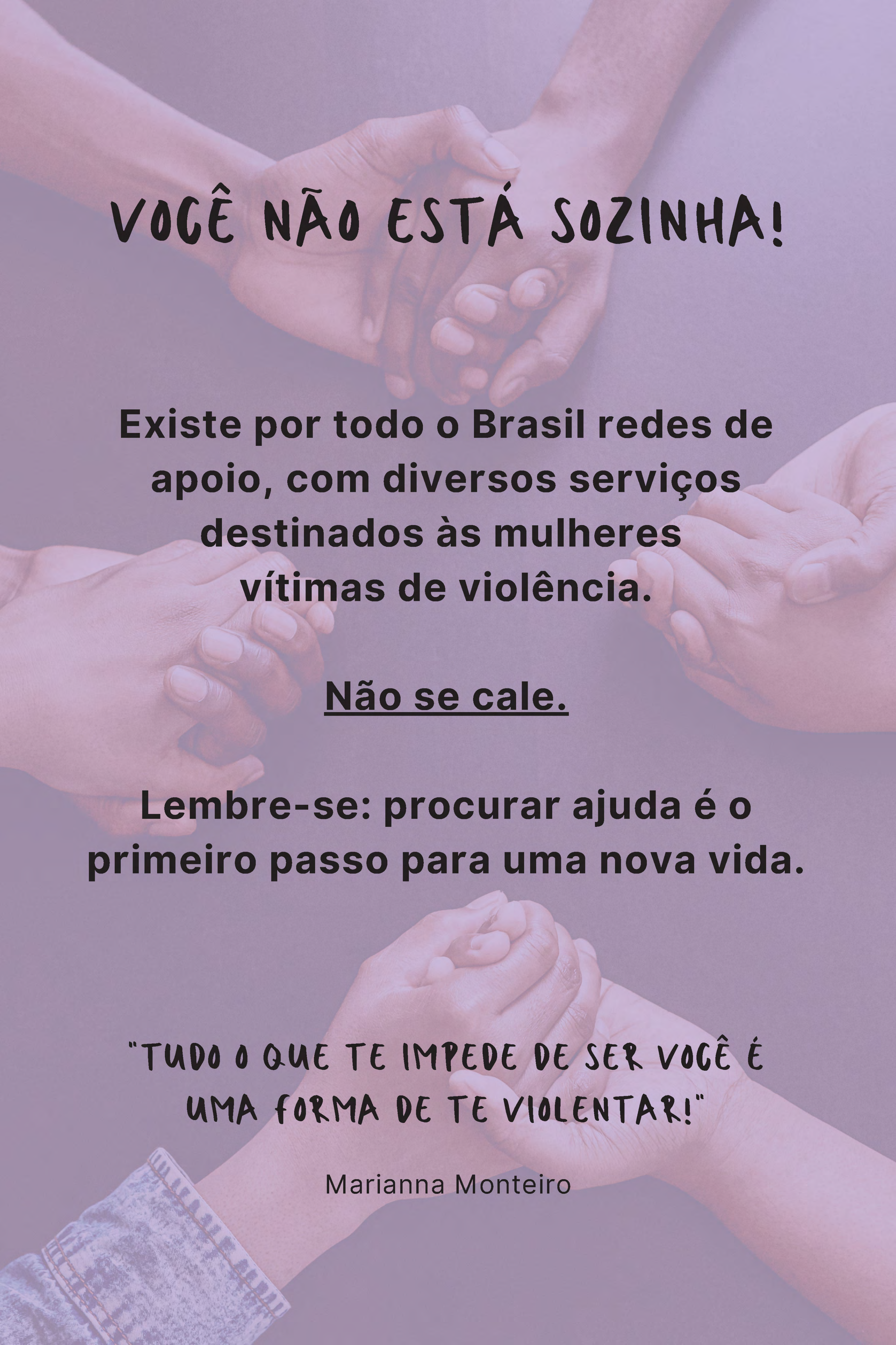
LEI MARIA DA PENHA

Define que a violência doméstica contra a mulher é crime e aponta as formas de evitar, enfrentar e punir a agressão.

Para ter acesso a lei na íntegra
acesse o link:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

"Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social."



VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA!

Existe por todo o Brasil redes de apoio, com diversos serviços destinados às mulheres vítimas de violência.

Não se cale.

Lembre-se: procurar ajuda é o primeiro passo para uma nova vida.

**"TUDO O QUE TE IMPEDE DE SER VOCÊ É
UMA FORMA DE TE VIOLENTAR!"**

Marianna Monteiro



DENUNCIE!



Homem
de verdade
não bate em
Mulher.

MARIA DA PENHA

FOTO: REPRODUÇÃO GOOGLE

Realização:



MATO GROSSO

**Comissão
da Mulher
Advogada**

21ª Subseção



MATO GROSSO

**21ª Subseção
Lucas do Rio Verde**



Cuidando do Advogado

Caixa de Assistência dos Advogados